



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003119-02.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CENTENÁRIO DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ LUÍS PALHARES M. DE MORAES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12726
1.1.1-Data em que assumiu: 2007-08-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: PREJUDICADO
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: MALCON JACKSON CUMMINGS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19999
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Janey Vitória de Meda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-06-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200160
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Ademilson Aparecido Ortelan Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13517
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: José Mário Lucas Toresan Rafaeli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52395
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Jeani Renata de Meda
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Valéria Mara de Oliveira Nome do Funcionário/Servidor: Roberta Martins
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: GEORGIA ANASTACIA CAMPANHA MURARI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19096 Nome do Funcionário/Servidor: Izaura Alves Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15761
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Daniel Belletti da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274628
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:



Nome do Funcionário/Servidor: Jeane Cassamale de Lucena **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12582

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 810
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1108
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 62
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 117
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 44 (quarenta e quatro) ao contador, mais antigo remetido em 13/04/2020 (nº 0000979- 88. 2010. 8. 16. 0066). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00001737720158160066 - 22/05/2020 / 00017098420198160066 - 25/05/2020 / 00011344720178160066 - 26/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0000344- 54. 2003. 8. 16. 0066 está paralisado desde 27/04/2020. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228



do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS 108
6.2-CANCELADAS 19
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 4
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 133
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 114
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 21/02/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria 01/2019, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001029- 82. 2012. 8. 16. 0151, 0000467- 03. 2013. 8. 16. 0066 e 0000086- 92. 2013. 8. 16. 0066. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Não



Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0000817- 78. 2019. 8. 16. 0066 - Ref. mov. 27. 4, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 23/01/2020. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001652- 66. 2019. 8. 16. 0066 e 0000850- 39. 2017. 8. 16. 0066, aferiu- se que a Escrivania cumpriu as determinações judiciais em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa identificado no processo 0000344- 54. 2003. 8. 16. 0066 (mov. 28/29 - quarenta e quatro dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000344- 54. 2003. 8. 16. 0066 (mov. 34 - petição juntada em 26/03/2020, sem análise), 0000989- 25. 2016. 8. 16. 0066 (mov. 112 e 115 - cinquenta e um dias) e 0001074- 06. 2019. 8. 16. 0066 (mov. 26 e 28 - cento e treze dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000344- 54. 2003. 8. 16. 0066 (mov. 7 e 9 - mais de seis meses), 0000989- 25. 2016. 8. 16. 0066 (mov. 86/92 - sessenta e um dias) e 0000850- 39. 2017. 8. 16. 0066 (mov. 25e 27 - vinte dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000817- 78. 2019. 8. 16. 0066 e 0001354- 74. 2019. 8. 16. 0066. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do



direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000989- 25. 2016. 8. 16. 0066 para remessa à conclusão (mov. 101 e 103).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000779- 42. 2014. 8. 16. 0066. O Município de Centenário do Sul compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0001965- 42. 2010. 8. 16. 0066 - Ref. mov. 182. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000146- 71. 1990. 8. 16. 0066 e 0000143- 19. 1990. 8. 16. 0066.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado



13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Justificar a paralisação identificada no processo 0000989- 25. 2016. 8. 16. 0066 (mov. 68 e 71 - mais de quatro meses).
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 721
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 863
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 22
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 221
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) pendências para conferir, 56 (cinquenta e seis) para expedir e 7 (sete) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

8

6.2-CANCELADAS

8



6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

8

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

37

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos feitos analisados, aferiu-se que a Escrivania suspende o trâmite processual por força da Portaria nº 1/2019 do Juízo, a exemplo dos processos 0000092- 32. 1995. 8. 16. 0066, 0000337- 13. 2013. 8. 16. 0066 e 0000285- 17. 2013. 8. 16. 0066. Todavia, no processo 0001645- 21. 2012. 8. 16. 0066 não houve certificação informando se a suspensão processual ocorreu por determinação de Portaria, de modo que a Escrivania praticou o ato de ofício, o que é vedado. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Efetuar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de verificar a regularidade das suspensões.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Prazo médio 10 dias: 0001870- 94. 2019. 8. 16. 0066 (mov. 10 e 11), 0000014- 61. 2020. 8. 16. 0066 e 0001616- 73. 2009. 8. 16. 0066 (mov. 65 e 66) Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos XXXX, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0001870- 94. 2019. 8. 16. 0066 (mov. 20 e 22), as juntadas foram realizadas em prazo médio de 8 dias. Outrossim, nos processos 0001118- 06. 2011. 8. 16. 0066 (mov. 79 e 81 - aproximadamente cinco meses; mov. 91 e 93 - quarenta e um dias) e 0001398- 06. 2013. 8. 16. 0066 (mov. 89 e 91 - setenta e oito dias) , aferiu- se significativo excesso de prazo para realização da tarefa. Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001870- 94. 2019. 8. 16. 0066 e 0000014- 61. 2020. 8. 16. 0066, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações. No entanto, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0001398- 06. 2013. 8. 16. 0066 (mov. 112 e 114 - quarenta e sete dias), para realização da tarefa.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001310- 26. 2017. 8. 16. 0066 e 0000014- 61. 2020. 8. 16. 0066. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas
diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado
ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo 0000142- 91. 2014. 8. 16. 0066 - Ref. mov. 77. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo
Oficial de Justiça?**

Sim



11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0001616- 73. 2009. 8. 16. 0066. Justificar a paralisação identificada entre os movimentos 14 e 17 (mais de seis meses).

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

619

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

923

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

146

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

59

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 11 (onze) ao contador, mais antigo remetido em 20/04/2020 (processo 0000768- 71. 2018. 8. 16. 0066). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00003214920198160066 - 19/05/2020 / 00013443020198160066 - 21/05/2020 /
00007987220198160066 - 25/05/2020 / 00017054720198160066 - 27/05/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 18



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 134
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5- Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0000996- 12. 2019. 8. 16. 0066 - 25/05/2020; 0000648- 57. 2020. 8. 16. 0066 - 28/05/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL:21/03/2018; 12/04/2019 e 04/03/2020. Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL:03 e 13 de julho de 2018; 02, 03 e 04 de abril de 2019 e 06 e 13 de março de 2020.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim



1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
Prejudicado
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 18/07/2017, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação e atraso em todas as tarefas atinentes. Outras irregularidades identificadas diziam respeito à não observância do Decreto Judiciário nº 738/2014, à não observância do cronograma de digitalização dos processos físicos e à falta de cumprimento integral da Ata Correicional do ano de 2014. Por essa razão, determinou-se, em Ata, que o Magistrado apurasse e concluísse Processo Administrativo Disciplinar, visando a responsabilidade da Serventuária Titular da Unidade Judiciária. Outrossim, a Escrivã deveria apresentar novas rotinas de trabalho visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprir em prazo máximo de cinco dias os despachos e juntadas de petições (físicos e projudi). Nesta Correição-Geral, a Vara Cível e Anexos possui apenas um processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Ainda, não há processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Registre-se que a etapa de digitalização processual restou concluída, as determinações da Ata Correicional de 2014 cumpridas e o Processo Administrativo Disciplinar 1211-56.2017.8.16.0066, instaurado contra a Escrivã, foi arquivado por ausência de prática de infração disciplinar. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral. Sem embargo, deve-se destacar que há três registros de reclamações contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça (protocolos 2017-000049, 2018-003454, 2019-002524) todas encerradas com retorno. Verificou-se, também, a existência de 119 (cento e dezenove) processos incluídos na Meta 2 e 2 (dois) na Meta 4, pendentes de julgamento, na área Cível; 69 (sessenta e nove) processos incluídos na Meta 2 e 1 (um) na Meta 4, pendente de julgamento, na área da Fazenda Pública; 30 (trinta) processos da Competência Delegada incluídos na Meta 2; e 2 (dois) processos de Acidentes de Trabalho incluídos na Meta 2. Nesses processos, observou-se excesso de prazo para movimentação, a exemplo do 0000145-86.1990.8.16.0066 (paralisação ocorrida entre 19/03/2020 a 25/05/2020 mov. 85 e 87). Ainda, em todas as competências identificou-se paralisações injustificadas, citando-se como exemplos os processos 0000989-25.2016.8.16.0066 (mov. 68 e 71 - mais de quatro meses) e 0001616-73.2009.8.16.0066 (mov. 14 e 17 - mais de seis meses). Por fim, a análise processual por amostragem revelou excesso de prazo para cumprimento das decisões judiciais e análises de juntadas. Diante desse panorama, em que pese a inexistência de cumprimentos pendentes nesta data, a Escrivania deverá elaborar nova gestão processual, mais eficaz para movimentação dos processos, com a estrita observância de preferência dos processos anotados com prioridade. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (contabilizando a Escrivã). Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão funcional, sem prejuízo da implementação de nova rotina de trabalho, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e



atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

